



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Macaúbas

quinta-feira, 8 de maio de 2014

Ano I - Edição nº 00071 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5874A5AA103B98C3A2C11425A312C6D0

## Prefeitura Municipal de Macaúbas

# SUMÁRIO

- Termo de Credenciamento nº. 01/2014.
- Decreto nº 045-A/2014
- Portaria nº 003, 004/2014
- Lei nº 584/2014 de 05 de Maio de 2014
- DECRETOS MUNICIPAIS
- Dispensas de Licitação 2014

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Credenciamento



## TERMO DE CREDENCIAMENTO

Referente ao Credenciamento nº. 01/2014

Empresa: **INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DE MACAÚBAS - CNPJ n.º 14.534.995/0001-85**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 10.931.270/0001-70, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Maria Cristina de Oliveira Santos, juntamente com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.782.461/0001-05, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor José João Pereira, nos autos do processo de Credenciamento nº. 01/2014, resolve CREDECNIAR a empresa **INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.534.995/0001-85, para prestar serviços de Tomografias, Radiografias, Mamografia Bilateral, Ultrassonografias, Escanometria, Densiometria Óssea, Mapa 24 H, Holter 24 H, ECG, Biopsia Simples e Próteses, nos valores unitários especificados abaixo:

Item	Código SUS	Procedimento	Proposta
01	02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL	R\$ 45,00
02	02.04.06.009-5	RADIOGRAFIA DA BACIA (AP+P)	R\$ 50,00
03	02.04.06.010-9	RADIOGRAFIA DO CALCANEU (AP+P)	R\$ 50,00
04	02.04.06.011-7	RADIOGRAFIA DA COXA (AP+P)	R\$ 50,00
05	02.04.06.012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP+LATERAL)	R\$ 50,00
06	02.04.06.013-3	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+AXIAL)	R\$ 50,00
07	02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE PE (FRENTE+PERFIL+OBLÍQUA)	R\$ 50,00
08	02.04.06.016-8	RADIOGRAFIA DE PERNAS	R\$ 50,00
09	02.04.04.009-4	RADIOGRAFIA DE MÃO (FRENTE+PERFIL+OBLÍQUA)	R\$ 50,00

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba  
[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A716F613AB4A2DDF477CEC2A88914BF2

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



10	02.04.04.010-8	RADIOGRAFIA DE MÃO IDADE ÓSSEA	R\$ 50,00
11	02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE OMBRO (FRENTE+AXIAL+PERFIL DE ESCÁPULA)	R\$ 50,00
12	02.04.04.012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO (FRENTE+PEFIL+OBLIQUA)	R\$ 50,00
13	02.04.04.001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO (AP+P)	R\$ 50,00
14	02.04.04.007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO (AP+P) OBLIQUAS	R\$ 50,00
15	02.04.04.005-1	RADIOGRAFIA DE ÚMERO (AP+P)	R\$ 50,00
16	02.04.05.013-8	RADIOGRAFIA DE ABDÔMEN SIMPLES	R\$ 50,00
17	02.04.05.011-1	RADIOGRAFIA SUPERIOR DE ABDÔMEN SUPERIOR AP+P	R\$ 50,00
18	02.04.01.006-3	RADIOGRAFIA DE CAVUN	R\$ 50,00
19	02.04.02.012-3	RADIOGRAFIA DE COCIX (AP+P)	R\$ 50,00
20	02.04.02.006-9	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR (AP+P)	R\$ 50,00
21	02.04.02.003-4	RADIOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL (AP+P)	R\$ 50,00
22	02.04.02.009-3	RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSAL (AP+P)	R\$ 50,00
23	02.04.02.006-9	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBOSACRA	R\$ 50,00
24	02.04.02.009-3	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA (AP+P)	R\$ 50,00
25	02.04.01.008-0	RADIOGRAFIA DO CRÂNIO (AP+)	R\$ 50,00
26	02.04.04.006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA (AP+P)	R\$ 50,00
27	02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA AP+P)	R\$ 50,00
28	02.04.03.009-9	RADIOGRAFIA DE EXTERNO (AP+P)	R\$ 50,00
29	02.04.04.005-1	RADIOGRAFIA DE BRAÇO (AP+P)	R\$ 50,00
30	02.04.06.011-7	RADIOGRAFIA DE FÊMUR (AP+P)	R\$ 50,00
31	02.04.01.005-5	RADIOGRAFIA DE MANDÍBULA (AP+P)	R\$ 50,00
32	02.04.01.014-4	RADIOGRAFIA DE NARIZ (AP+P)	R\$ 50,00
33	02.04.06.009-5	RADIOGRAFIA DE QUADRIL (AP+P)	R\$ 50,00
34	02.04.06.009-5	RADIOGRAFIA DE REGIÃO PÉLVICA (AP+P)	R\$ 50,00
35	02.04.02.010-7	RADIOGRAFIA DE TORACO LOMBAR	R\$ 50,00
36	02.04.03.015-3	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (AP+P)	R\$ 80,00

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



37	02.04.06.008-7	RADIOGRAFIA TORNOZELO (AP+P)	R\$ 50,00
38	02.04.01.014-4	RADIOGRAFIA DOS SEIOS DE FACE (AP+P)	R\$ 50,00
39	02.04.06.003-6	ESCANOMETRIA	R\$ 70,00
40	02.05.02.003-8	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)	R\$ 60,00
41	02.05.02.004-6	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	R\$ 60,00
42	02.05.02.005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	R\$ 60,00
43	02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA AXILA	R\$ 60,00
44	02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DO CALCÂNEO	R\$ 60,00
45	02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE COLUNA	R\$ 60,00
46	02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	R\$ 60,00
47	02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA COTOVELO	R\$ 60,00
48	02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE OMBRO	R\$ 60,00
49	02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE PUNHO	R\$ 60,00
50	02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE MÃO	R\$ 60,00
51	02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE PÉ	R\$ 60,00
52	02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE TORNOZELO	R\$ 60,00
53	02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE JOELHO	R\$ 60,00
54	02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE COXA	R\$ 60,00
55	02.05.02.007-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 60,00
56	02.05.02.008-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 60,00
57	02.05.02.010-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PELVE MASCULINO (PRÓSTATA)	R\$ 60,00
58	02.05.02.016-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PELVE FEMININO VIA ABDOMINAL	R\$ 60,00
59	02.05.02.009-7	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	R\$ 60,00
60	02.05.02.018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 60,00
61	02.05.02.017-8	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA	R\$ 60,00
62	02.05.02.010-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	R\$ 60,00

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



63	02.05.02.011-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL	R\$ 60,00
64	02.05.02.012-7	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREÓIDE	R\$ 60,00
65	02.05.02.013-5	ULTRA-SONOGRAFIA DE TÓRAX (EXTRA CARDÍACA)	R\$ 60,00
66	02.05.02.014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA	R\$ 60,00
67	02.05.02.016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	R\$ 60,00
68	02.05.02.005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DE VIAS URINÁRIAS	R\$ 60,00
69	05.01.08.009-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE ÓRGÃO TRANSPLANTADO	R\$ 60,00
70	02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE QUADRIL	R\$ 60,00
71	02.05.02.016-0	ULTRA-SONOGRAFIA REGIÕES INGUINAIS	R\$ 60,00
72	02.04.06.002-8	DENSIOMETRIA ÓSSEA	R\$ 79,00
73	02.11.06.012-7	MAPA 24 H	R\$ 80,00
74	02.11.02.004-4	HOLTER 24 H	R\$ 80,00
75	02.11.02.003-6	ECG	R\$ 30,00
76		BIOPSIA SIMPLES	R\$ 112,00
77	02.06.01.007-9	CRÂNIO S/CONTRASTE	R\$ 300,00
78	02.06.01.006-0	SELA TÚRCICA S/ CONTRASTE	R\$ 300,00
79	02.06.01.004-4	ÓRBITA S/ CONTRASTE	R\$ 300,00
80	02.06.01.004-4	MASTÓIDE S/ CONTRASTE	R\$ 300,00
81	02.06.01.004-4	SEIOS DA FACE S/ CONTRASTE	R\$ 300,00
82	02.06.01.004-4	ATM S/ CONTRASTE	R\$ 300,00
83	02.06.01.001-0	COLUNA CERVICAL, 3 SEGMENTOS	R\$ 300,00
84	02.06.01.002-8	COLUNA DORSAL 3 SEGMENTOS	R\$ 300,00
85	02.06.01.003-6	COLUNA LOMBAR 3 SEGMENTOS	R\$ 300,00
86	02.06.02.003-1	TÓRAX S/ CONTRASTE	R\$ 300,00
87	02.06.03.001-0	ABDOME SUPERIOR S/ CONTRASTE	R\$ 300,00

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



88	02.06.03.003-7	ABDOME INFERIOR (PELVE) S/ CONTRASTE	R\$ 300,00
89	02.06.03.001-0	ABDOME TOTAL S/ CONTRASTE	R\$ 483,81
90	02.06.01.005-2	PESCOÇO S/ CONTRASTE	R\$ 300,00
91	02.06.03.003-7	AP. URINÁRIO S/ CONTRASTE	R\$ 300,00
92	02.06.02.002-3	SEG. APENDICULARES S/ CONTRASTE	R\$ 300,00
93	02.06.03.002-9	ARTICULAÇÃO S/ CONTRASTE	R\$ 300,00
94	07.01.07.009-9	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	R\$357,14
95	07.01.07.010-2	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	R\$357,14
96	07.01.07.012-9	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	R\$357,14
97	07.01.07.013-7	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	R\$357,14
98	07.01.07.014-5	PRÓTESES CORONÁRIAS / INTRARADICULARES FIXAS / ADESIVAS (POR ELEMENTO)	R\$357,14

Macaúbas, 03 de março de 2014.

**MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA**  
**Secretaria de Saúde**

**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba  
[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A716F613AB4A2DDF477CEC2A88914BF2

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



## DECRETO MUNICIPAL N° 0045-A/2014 de 01 de Abril de 2014.

"Concede Prorrogação de Licença sem remuneração em favor da servidora Aparecida Sousa Pereira, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, prorrogação de licença sem remuneração em favor da Servidora **APARECIDA SOUSA PEREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 2106, pelo período de 03 (três) anos, a iniciar em 01 de abril de 2014 e findar em 01 de abril de 2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2014.

JOSE JOAO PEREIRA  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de prorrogação de licença sem remuneração de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal pedido de prorrogação de Licença sem Remuneração, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado a possibilidade de afastamento, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionalia labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedida a prorrogação da licença pretendida pela servidora Aparecida Sousa Pereira, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 2106.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 01 de abril de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marcelo Patrício Costa Santos'.

Marcelo Patrício Costa Santos  
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas  
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Portaria



## **PORTRARIA GAB. Nº 003 /2014, 08 de Abril de 2014.**

*Concede Licença Unificada válida por 02 (dois) anos a empresa Macaqueira Indústria E Comércio De Produtos Alimentícios Ltda-Me*

O Prefeito Municipal de Macaúbas – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Convênio firmado entre o Instituto de Meio Ambiente- IMA e a Prefeitura Municipal de Macaúbas e Resolução CEPRAM Nº 4.327, DE 31 de Outubro de 2013, Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, Resolução CONAMA Nº 237/97, artigo 97 e 98, Parágrafo Único do Decreto Estadual Nº 14.024, de 06 de junho de 2012 e, tendo em vista o que do processo SEMMA nº 2013-004/TEC/LS-04, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder LICENÇA UNIFICADA, válida por (02) dois anos, a empresa MACAQUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME , inscrita no CNPJ Nº 13.782.115/0001-27, localizada na Fazenda Pajeú, -Zona Rural, Município de Macaúbas – Bahia, para o exercício de atividades de industrialização (torrefação, moagem e embalagem) e comercialização de grãos de café, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes:

**I** – Operar o empreendimento conforme o projeto apresentado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Macaúbas – SEMMA;

**II** - Cumprir as determinações do PLANO DE EMERGÊNCIA apresentado;

**III** - Requerer junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, nova Licença Ambiental para modificação e/ou ampliação das instalações, assim que forem planejadas;

**IV** – Atender às Normas Técnicas do INEMA-BA e da ABNT, quanto à emissão de material particulado e resíduos da queima dos grãos;

**V** – Deverá adotar medidas e práticas de melhoria contínua no desenvolvimento das atividades produtivas da empresa;

**VI** – Deverá, em conjunto com empresários e a Prefeitura Municipal, estimular a criação de um Distrito Industrial Municipal para viabilizar a localização de empreendimentos e atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente;

**VII** - Construir um sistema de queima da fumaça (conforme citado no Rotciro de Caracterização do Empreendimento – para solucionar o problema de emissão de fuligem, que não fora totalmente eliminado no silo de impurezas.

**VIII** - Incentivar e participar de programas e projetos de Educação Ambiental, visando a mudança

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.115/0001-26

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



de hábitos e atitudes prejudiciais ao Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado, obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito em 08 de Abril de 2014.

José João Pereira  
Prefeito Municipal de Macaúbas

Pça. Imaculada Conceição, 1250.  
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PORTARIA GAB. Nº 004/2014, 09 de Abril de 2014.

*Concede Licença Unificada válida por 02 (dois) anos a empresa Rarosabor Indústria e Comércio de Alimentos e Bebidas LTDA.*

O Prefeito Municipal de Macaúbas – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Convênio firmado entre o Instituto de Meio Ambiente- IMA e a Prefeitura Municipal de Macaúbas e Resolução CEPRAM Nº 4.327, DE 31 de Outubro de 2013, Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, Resolução CONAMA Nº 237/97, artigo 97 e 98, Parágrafo Único do Decreto Estadual Nº 14.024, de 06 de junho de 2012 e, tendo em vista o que do processo SEMMA nº 2013-004/TEC/LS-04, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder LICENÇA UNIFICADA, válida por (02) dois anos, a empresa, RAROSABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.936.226/0001-50, localizada na Estrada Velha do Açude - Lagoa dos Catulés, s/n – Zona Rural, Município de Macaúbas – Bahia, para o exercício de atividades de industrialização (torrefação, moagem e embalagem) e comercialização de grãos de café, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes:

- I – Operar o empreendimento conforme o projeto apresentado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Macaúbas – SEMMA;
- II - Cumprir as determinações do PLANO DE EMERGÊNCIA apresentado;
- III - Requerer junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, nova Licença Ambiental para modificação e/ou ampliação das instalações, assim que forem planejadas;
- IV – Atender às Normas Técnicas do INEMA-BA e da ABNT, quanto à emissão de material particulado e resíduos da queima dos grãos;
- V – Deverá adotar medidas e práticas de melhoria contínua no desenvolvimento das atividades produtivas da empresa;
- VI – Deverá, em conjunto com empresários e a Prefeitura Municipal, estimular a criação de um Distrito Industrial Municipal para viabilizar a localização de empreendimentos e atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente;
- VII - Construir um sistema de queima da sumaga (conforme citado no Roteiro de Caracterização do Empreendimento – para solucionar o problema de emissão de fuligem, que não fora totalmente eliminado no silo de impurezas.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462.  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**VIII** - Incentivar e participar de programas e projetos de Educação Ambiental, visando a mudança de hábitos e atitudes prejudiciais ao Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado, obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito em 09 de Abril de 2014.

José João Pereira  
Prefeito Municipal de Macaúbas

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Lei



**Prefeitura Municipal de Macaúbas**  
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000  
 Macaúbas - Bahia - Fone: (77) 3473-1461 - Fax: (77) 3473-1462  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



## LEI N° 584/2014 DE 05 DE MAIO DE 2014.

"Atualiza e corrige os vencimentos dos Professores Efetivos, Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Ensino de Macaúbas, no percentual de 3,9% (três vírgula nove por cento) sobre o salário base e 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento) a partir do mês de agosto do corrente ano, e dá outras providências."

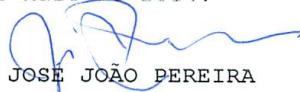
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83 inciso III da Lei Orgânica do Município;

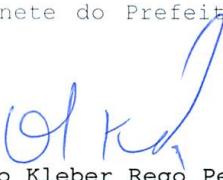
Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam atualizados e corrigidos os vencimentos dos Professores Efetivos, Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Ensino de Macaúbas, no percentual de 3,9% (Três vírgula nove por cento) sobre o salário base e 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento) a partir do mês de agosto do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta lei terá vigência, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2014, devendo ser publicada nesta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, gabinete do Prefeito, em 05 de Maio de 2014.

  
**JOSE JOÃO PEREIRA**  
 Prefeito.

  
**Orlando Kleber Rego Pereira**  
 Secretário de Administração

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



## DECRETO MUNICIPAL N° 0043/2014 de 01 de Abril de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Lucidalva Amaral Côrtes, e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **LUCIDALVA AMARAL CÔRTESES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 267, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 01 de Abril de 2014 e findar em 29 de Junho de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de Abril de 2014.

**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal pedido de Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora **LUCIDALVA AMARAL CÔRTES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 267.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 01 de Abril de 2014.

  
Marcelo Patrício Costa Santos  
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas  
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL N° 0045/2014 de 01 de Abril de 2014.

"Nomeia a Senhora Lirian Conceição Carneiro Oliveira, para ocupar o cargo de livre nomeação de Coordenadora em Vigilância Sanitária e Ambiental e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a Senhora **LIRIAN CONCEIÇÃO CARNEIRO OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de **COORDENADORA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**, em conformidade com a Lei nº 511/2011, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2014.

A handwritten signature in black ink, enclosed in a thin oval border. Below the signature, the name 'JOHÉ JOÃO PEREIRA' is printed in capital letters, followed by 'Prefeito-Municipal' in a smaller font.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 45.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL N° 0046-A/2014 de 07 de Abril de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Rosana Carla Anjos Ferreira, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **ROSANA CARLA ANJOS FERREIRA**, Professora, matrícula nº 1697, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 07 de abril de 2014 e findar em 05 de julho de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2014.

**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Rosana Carla Anjos Ferreira, Professora, matrícula nº 1697.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 07 de abril de 2014.

*[Assinatura]*  
Marcelo Patrício Costa Santos  
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas  
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL N° 0046-B/2014 de 07 de Abril de 2014.

"Concede Licença Prêmio em favor da servidora Abenita Rosa Xavier, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **ABENITA ROSA XAVIER**, Merendeira, matrícula nº 231, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 07 de abril de 2014 e findar em 05 de julho de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2014.

**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Abenita Rosa Xavier, Merendeira, matrícula nº 231.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 07 de abril de 2014.

  
Marcelo Patrício Costa Santos  
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas  
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473 1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## **DECRETO MUNICIPAL N° 0048-A/2014 de 11 de Abril de 2014.**

"Concede Licença Prêmio em favor da servidora Cláudia Lany Silva Novais, e dá outras providências".

**O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;**

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora CLAÚDIA LANY SILVA NOVAIS, Professora, matrícula nº 1683, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 11 de Abril de 2014 e findar em 07 de Julho de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 11 de Abril de 2014.

**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal pedido de Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora **CLAÚDIA LANY SILVA NOVAIS**, Professora, matrícula nº 1683.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 11 de Abril de 2014.

**Marcelo Patrício Costa Santos**  
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas  
OAB/BA nº 591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL N° 0052/2014 de 28 de Abril de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Elânia Pereira de Oliveira, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **ELÂNIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 488, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 28 de Abril de 2014 e findar em 26 de Julho de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 28 de Abril de 2014.

**JOSE JOAO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal pedido de Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora **ELÂNIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 488.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 28 de Abril de 2014.

*[Assinatura]*  
Marcelo Patrício Costa Santos  
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas  
OAB/BA 30.591

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## **DECRETO MUNICIPAL N° 0054/2014 de 02 de Maio de 2014.**

"Concede Licença Prêmio em favor da servidora Dinalva Silva de Miranda, e dá outras providências".

**O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;**

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **DINALVA SILVA DE MIRANDA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 2075, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 02 de maio de 2014 e findar em 30 de julho de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2014.

**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Dinalva Silva de Miranda, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 2075.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.



Macaúbas, 02 de maio de 2014.

**Marcelo Patrício Costa Santos**  
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas  
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## **DECRETO MUNICIPAL N° 0055/2014 de 02 de Maio de 2014.**

"Concede Licença Prêmio em favor da servidora Luzia de Oliveira Brandão, e dá outras providências".

**O Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **LUZIA DE OLIVEIRA BRANDÃO**, Merendeira, matrícula nº 268, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 02 de maio de 2014 e findar em 30 de julho de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2014.

**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Luzia de Oliveira Brandão, Merendeira, matrícula nº 268.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 02 de maio de 2014.  
**Marcelo Patrício Costa Santos**  
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas  
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL N° 0057/2014 de 02 de Maio de 2014.

"Concede Licença Prêmio em favor da servidora Marina de Oliveira Leão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **MARINA DE OLIVEIRA LEÃO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 2056, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 02 de maio de 2014 e findar em 30 de julho de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2014.

**JOSE JOAO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

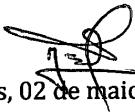
Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Marina de Oliveira Leão, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 2056.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 02 de maio de 2014.

  
Marcelo Patrício Costa Santos  
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas  
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL N° 0059/2014 de 05 de Maio de 2014.

"Concede Licença Prêmio em favor da servidora Adaci Figueiredo Vaz dos Santos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **ADACI FIGUEIREDO VAZ DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 106, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 05 de maio de 2014 e findar em 05 de agosto de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2014.

**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionalia labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Adaci Figueiredo Vaz dos Santos, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 106.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 05 de maio de 2014.

**Marcelo Patrício Costa Santos**  
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas  
OAB/RJ 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL N° 0060/2014 de 06 de Maio de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Marilene Medrado Oliveira Mata, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **MARILENE MEDRADO OLIVEIRA MATA**, Médica Pediatra, matrícula nº 2067, pelo período de (45) quarenta e cinco dias, a iniciar em 06 de maio de 2014 e findar em 18 de junho de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2014.

**JOSE JOAO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Marilene Medrado Oliveira Mata, Médica Pediatra, matrícula nº 2067.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 06 de maio de 2014.

**Marcelo Patrício Costa Santos**  
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas  
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL N° 0061/2014 de 08 de Maio de 2014.

"Concede Licença sem remuneração em favor do servidor Adriano Oliveira Silva, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, licença sem remuneração em favor do Servidor **ADRIANO OLIVEIRA SILVA**, Professor, matrícula nº 358, pelo período de dois anos, a iniciar em 08 de maio de 2014 e findar em 08 de maio de 2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2014.

JOSE JOAO PEREIRA  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de licença sem remuneração de Servidor Público Municipal.

Foi requerido por servidor público municipal pedido de Licença sem Remuneração, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado a possibilidade de afastamento, em vista da efetividade do Servidor em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde o funcionário labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedida a licença pretendida pelo servidor Adriano Oliveira Silva, Professor, matrícula nº 358.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 08 de maio de 2014.

  
Marcelo Patrício Costa Santos  
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas  
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



## RESUMO DAS DISPENSAS DE LICITAÇÕES

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0428/2014-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da senhora MARIA BETE DA ROCHA, inscrita no CPF nº 108.352.025-34, visando a locação de imóvel medindo 162m<sup>2</sup>, localizado na Rua Júlio Alves Dultra, 76, essencial para funcionamento da sede da Equipe Volante, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município de Macaúbas, pelo prazo de 03 (três) meses, com o valor total estimado de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Macaúbas, 06 de março de 2014.

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0455/2014-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da profissional MARIA DO CARMO SOUSA, inscrita no CPF sob o nº. 794.127.935-53, para serviços prestados como auxiliar de serviços gerais no Setor de Educação, deste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

Macaúbas, 06 de março de 2014.

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0461/2014-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do profissional JOÃO PAIXAO ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº. 002.148.605-07, para contratação de serviços prestação de serviços no posto telefônico do Povoado de Peixe, neste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Macaúbas, 06 de março de 2014.

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0506/2014-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da AVELINO DUQUE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 190.975.815-91, serviços de empreitada na confecção de seis (06) padrões de energia elétrica, destinada a postos tubulares dos Povoados de Lagoa Grande, Lagoa Nova, Mata da Aguada, Cabaceira e Coqueiro, neste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais).

Macaúbas, 06 de março de 2014.

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507/2014-D LICITAÇÃO DESERTA: PREGÃO PRESENCIAL 0052/2013, 0073/2013.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba  
[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5874A5AA103B98C3A2C11425A312C6D0

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, V, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do profissional JOBELINO LEMOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 099.799.135-68, para serviços prestados no transporte de servidores municipais, quando em viagem a Salvador e Beira Rio, para tratar de assuntos de interesse deste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

Macaúbas, 06 de março de 2014.

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0522/2014-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da profissional ALINE HIAM PINTO SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 011.546.255-40, para contratação de serviços prestados como Fisioterapeuta na clínica médica do Hospital Antenor Alves da Silva, neste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais).

Macaúbas, 06 de março de 2014.

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0527/2014-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da JOÃO DIAS PEREIRA, inscrito no CPF nº 596.795.575-53, serviços de empreitada na recuperação manual, sendo roçagem e tapa buracos de estradas da região de Gavião aos Forges, neste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais).

Macaúbas, 06 de março de 2014.

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0536/2014-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor PAULO VAZ SOUSA, CPF nº. 621.467.345-15, visando a prestação de serviços de locação de imóvel localizado na Rua Santo Antônio, Alto da Santa Cruz, essencial para funcionamento de complementação de sala de aula para alunos da Escola Municipal Flamiano Alves Pimenta, nesta cidade de Macaúbas, pelo prazo de 10 (dez) meses, com o valor total estimado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Macaúbas, 06 de março de 2014.

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0542/2014-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do profissional SÍLVANDO MEIRA DE JESUS, inscrito no CPF nº 052.532.995-13, serviços de empreitada na recuperação manual, sendo tapa buracos e roçagem da estrada da região de Açuade a Tamboril, neste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 1.965,00 (mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Macaúbas, 06 de março de 2014.

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0548/2013-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor MÁRIO JOSÉ DO REGO, inscrito no CPF nº 022.037.978-51, visando a locação Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



de imóvel, medindo 280m<sup>2</sup>, localizado na Avenida Flores da Cunha, 1º andar, essencial para funcionamento do Arquivo da Prefeitura Municipal, deste município de Macaúbas, com o valor total estimado de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Macaúbas, 06 de março de 2014.

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0565/2014-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do profissional JOÃO SOUSA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 908.468.695-00, para serviços de empreitada na capinagem do pátio da escola da rede de ensino fundamental no Povoado de Canto, neste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

Macaúbas, 11 de março de 2014.

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0566/2014-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da profissional ETELVINO JOAQUIM LEÃO, inscrito no CPF sob o nº. 564.847.715-53, para serviços de empreitada na capinagem do pátio da escola da rede de ensino fundamental no Povoado de Curralinho de Baixo, neste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Macaúbas, 11 de março de 2014.

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0567/2014-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da profissional DOMÍCIO VAZ PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 480.044.215-04, para serviços de empreitada na capinagem do pátio do Colégio Miguel Antônio Pereira da rede de ensino fundamental no Povoado de Várzea Verde, neste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

Macaúbas, 11 de março de 2014.

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0571/2014-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do profissional FAUSTO DE JESUS COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 373.812.295-87, para serviços de limpeza manual de telhados, reservatório de água e pátios das escolas da rede de ensino fundamental nos Povoados de Queimadas e Riachão da Ponta do Morro, neste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Macaúbas, 11 de março de 2014.

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0572/2014-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do profissional NILTON DA COSTA SOUSA, inscrito no CPF sob o nº. 010.224.255-01, para serviços prestados auxiliando no Setor de Educação, deste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



Macaúbas, 11 de março de 2014.

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0577/2014-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da profissional ENEDINA ROSA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 455.033.975-68, para serviços prestados auxiliando o Setor de Educação, que atende ao Fundo Municipal de Educação, deste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Macaúbas, 11 de março de 2014.

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0599/2014-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do profissional JOÃO PAULO OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 053.467.585-93, para serviços de empreitada na recuperação manual, sendo roçagem e limpeza de valas da estrada da região de Boa Vista a Covas, neste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais).

Macaúbas, 17 de março de 2014.

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600/2014-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da TEREZINHA SANTOS GONÇALVES, inscrito no CPF nº 570.622.695-49, serviços a serem prestados auxiliando na Secretaria de Infra-estrutura, neste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

Macaúbas, 17 de março de 2014.

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0614/2014-D **LICITAÇÃO DESERTA: PREGÃO PRESENCIAL 0052/2013, 0073/2013.**

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, V, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor RAIMUNDO MENDES DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº. 526.985.305-10, para contratação serviços prestados no transporte de servidor municipal Sr. Antônio Amâncio Nascimento Amaral, quando em viagem a cidade de Macaúbas a Caetité, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a ORPAM, no valor estimado de R\$ 1.055,00 (mil e cinquenta e cinco reais).

Macaúbas, 17 de março de 2014.

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0628/2014-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa MARIA DO CARMO OLIVEIRA BASTOS, para contratação de serviços de hospedagem do pessoal do Som, da montagem de palco e da Banda Magnatas, quando em festejos do Carnaval de 2014, no valor estimado de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0629/2014-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa MARIA DO CARMO OLIVEIRA BASTOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.295.233/0001-00, para contratação serviços de hospedagem dos funcionários da ORPAM Ltda, quando em visitas técnicas, neste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Macaúbas, 19 de março de 2014.

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0630/2014-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da MARIA DO CARMO OLIVEIRA BASTOS, inscrito no CNPJ nº 13.295.233/0001-00, serviços de hospedagem de Operador da Máquina Patrol, quando em serviços de recuperação de estradas do Município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais).

Macaúbas, 19 de março de 2014.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)